LEI MUNICIPAL Nº 3.546/2020

INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL, MEDIANTE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISSQN,ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS QUE ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1°**Fica reduzida para 2% (dois por cento) a alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), pelo período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, para os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, estabelecidos neste Município, que exerçam as atividades econômicas especificadas nesta Lei e que foram diretamente afetadas pela Portaria nº 013, de 20 de março de 2020, e pela Recomendação nº 002, de 18 de março de 2020, ambas expedidas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo coronavírus.
- § 1ºAs atividades econômicasque farão jus ao benefício previsto no *caput* são as relacionadas no Anexo I desta Lei.
- § 2º Excluem-se do benefício previsto no *caput* os contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional).
- \S 3º Somente usufruirão do benefício da redução de alíquota do ISSQN os contribuintes que estiverem com suas obrigações tributárias regulares perante o Fisco Municipal, na data da publicação desta Lei.
- **Art. 2º** O benefício fiscal ora instituído poderá ser prorrogado mediante decreto do Poder Executivo, por igual ou menor período, após avaliação de sua equipe técnica, caso persistam os efeitos financeiros e econômicos negativos, decorrentes da situação de emergência em saúde pública provocada pelo novo coronavírus, conforme as disposições da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e a situação de emergência em saúde pública municipal, declarada pelo Decreto "N" nº 115, de 16 de março de 2020.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 31 de Março de 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 3.546/2020

	TED.	$\mathbf{N}\mathbf{I}\mathbf{A}$	RTI	NIC
V I : I	1.1	IVIA		

Prefeito Municipal em Exercício